

Dom Francisco de Assis Gabriel dos Santos, CSsR

Por mercê de Deus e Santa Sé Apostólica

Bispo de Campo Maior

DECRETO

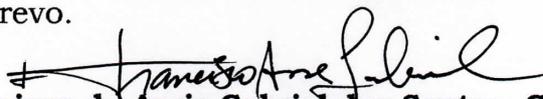
O Exmo. e Revmo. Senhor Bispo Diocesano Dom Francisco de Assis Gabriel dos Santos no exercício de seu múnus pastoral, como pastor próprio desta diocese, conforme os Cânones 375 e 381 do Código de Direito Canônico (CIC), considerando o que determina o mesmo, sobre as obrigações dos clérigos, especialmente nos cânones 276 e 277, §1º.2º.3º;

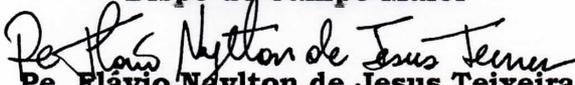
Após ter ouvido o Colégio de Consultores;

DECRETA, para que se produzam todos os efeitos, a **SUSPENSÃO DA PROVISÃO CANÔNICA DAS OBRIGAÇÕES DE PÁROCO E O AFASTAMENTO TERRITORIAL DEFINITIVO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ do PADRE ALCINDO SARAIVA MARTINS, ficando PRIVADO DO USO DE ORDENS** em todo o território da diocese, até que se revogue o que dar-se a conhecer na forma da lei canônica, em conformidade com os Cânones 392 e 1399;

Considerando o Cânon 1399, este decreto, lavrado em 03 (três) cópias, entra em vigor imediatamente. Seja arquivado na Cúria Diocesana e o seu inteiro teor levado ao conhecimento do Revmo. Padre Alcindo Saraiva Martins, bem como ao conhecimento público.

Dado e passado na Cúria Diocesana, na cidade de Campo Maior, aos vinte e nove dias de outubro do ano de dois mil e vinte. Sob selo e sinal do bispado foi lavrado o presente decreto e subscrevo.


† Francisco de Assis Gabriel dos Santos, CSsR
Bispo de Campo Maior


Pe. Flávio Naylton de Jesus Teixeira
Chanceler Interino



Protocolo 0000/20

Livro N°. - Fls.



DIOCESE DE CAMPO MAIOR

Endereço: Praça Bona Primo, 428 – Caixa Posta 31 – CEP: 64.280-000 Campo Maior – Piauí – Brasil

CNPJ: 06.986.459/0001-92 – Fone: (86) 3252-1132 – Site: www.diocesedecampomaior.org.br / Email: diocese@ig.com.br